

DIÁRIO
OFICIAL



P R E F E I T U R A
**MORRO
DO CHAPÉU**



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

RESULTADO DEFINITIVO DAS PROPOSTAS PARA OS EDITAIS DA LPG 2024 COM RECURSOS REMANESCENTES.....

PORTARIA

PORTARIA Nº 271/2024 - "NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



RESULTADO DEFINITIVO DAS PROPOSTAS PARA OS EDITAIS DA LPG 2024 COM RECURSOS REMANESCENTES.



RESULTADO DEFINITIVO DAS PROPOSTAS PARA OS EDITAIS DA LPG 2024 COM RECURSOS REMANESCENTES

Considerando a ausência de recursos, a Secretaria de Cultura e Turismo de Morro do Chapéu-BA- SECULT faz divulgar o resultado definitivo do EDITAL N°. 1/2024 RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA DOS AGENTES CULTURAIS DAS DEMAIS ÁREAS E EDITAL N°. 2/2024 - RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA DOS AGENTES CULTURAIS DO AUDIOVISUAL, DE MORRO DO CHAPÉU - BA, COM RECURSOS REMANESCENTES DA LEI COMPLEMENTAR N° 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL N°. 1/2024 RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA DOS AGENTES CULTURAIS DAS DEMAIS ÁREAS E EDITAL – (6 VAGAS)

COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL GERAL	RESULTADO FINAL
1º	FILARMÔNICA LIRA MORRENSE	264	CLASSIFICADO
2º	FRANCISNALDO SILVA DE SOUZA	212	CLASSIFICADO
3º	CARLOS ANDRÉ D. DE OLIVEIRA	198	CLASSIFICADO
4º	MARIA REGINA D. DE OLIVEIRA	188	CLASSIFICADO
5º	CARMECY F. DOS SANTOS	176	CLASSIFICADO
6º	YAN BAGANO A. SILVA	172	CLASSIFICADO

RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL N°. 2/2024 - RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA DOS AGENTES CULTURAIS DO AUDIOVISUAL – (01 VAGA)

NÃO HOUE NENHUMA INSCRIÇÃO PARA ESTA VAGA.

Ficam os senhores (as) classificados convocados, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar desta publicação, a comparecer na SECULT, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17: 00 para fazer a entrega a documentação para fase de habilitação, conforme previsão no item 10 do edital.


Pertiano Souza dos Santos
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 276/2023



ANEXO I
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

o proponente selecionado deverá apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

PESSOA FÍSICA

- a) comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;
- b) Comprovante de conta corrente específica do proponente, ativa, contendo nome do proponente, CPF, banco, número da agência e da conta com dígito verificador.

* A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- a) pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- b) pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- c) que se encontrem em situação de rua.

* Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar documentação do representante do grupo ou coletivo.

PESSOA JURÍDICA

- a) Documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);
- b) Comprovante de conta corrente específica do proponente, ativa, contendo nome do proponente, CNPJ, banco, número da agência e da conta com dígito verificador;
- c) atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- d) certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- e) certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.



PORTARIA Nº 271/2024 – “NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

SEAF
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

PORTARIA Nº. 271, 14 DE AGOSTO DE 2024.

**“NOMEIA FISCAL E GESTOR DE
CONTRATO NO MUNICÍPIO DE
MORRO DO CHAPÉU, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as orientações e os normativos regentes do Sistema de contratos, bem assim as recomendações emanadas do Tribunal de Contas dos Municípios;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor EUDES BRITO SANTOS, matrícula nº 21346, FISCAL DA ATA 042/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU**, BAHIA, CNPJ-13.717.517/0001-48, e a empresa **IORLEY DE JESUS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.367.213/0001-68, cujo objeto é o SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO MORRO DO CHAPÉU/BA

Art. 2º Fica nomeada a Servidora FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA CASTRO DOURADO, matrícula nº 21350, GESTORA do contrato epigrafado acima.

Art. 3º Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, revogando as disposições em contrário.

Morro do Chapéu, Bahia 14 DE AGOSTO DE 2024.


JULIANA P. ARAÚJO LEAL
Prefeita